



- O **AI 1** foi assinado em 09/04/1964. Seu objetivo era afastar qualquer forma de oposição e legitimar o golpe.
- Ficaram suspensos por dez anos os direitos políticos de 102 cidadãos vistos como opositores ao regime.
 - Determinou-se a **eleição indireta para presidente** da República.
 - A Constituição da República foi suspensa por seis meses e, com ela, todas as garantias constitucionais.

NOVO ATO DÁ PLENOS PODERES AO GOVERNO

Partidos extintos, garantias suspensas e eleição indireta

CASTELO ANUNCIOU
AS 11 O NOVO ATO



Seu voto se tornou decisivo na
eleição de 15 de maio de 1965.

- 1 - Suspensão do direito de sufrágio.
- 2 - Suspensão do direito de voto.
- 3 - Suspensão do direito de voto.

4 - Suspensão do direito de voto.

5 - Suspensão do direito de voto.

6 - Suspensão do direito de voto.

7 - Suspensão do direito de voto.

8 - Suspensão do direito de voto.

9 - Suspensão do direito de voto.

10 - Suspensão do direito de voto.

11 - Suspensão do direito de voto.

12 - Suspensão do direito de voto.

13 - Suspensão do direito de voto.

14 - Suspensão do direito de voto.

15 - Suspensão do direito de voto.

16 - Suspensão do direito de voto.

17 - Suspensão do direito de voto.

PRONTIDÃO RIGOROSA
NAS FORÇAS ARMADAS

Juraci falou com o
presidente do STF

Castelo Branco edita Ato 3 com eleições indiretas

O Ato Institucional n.º 3

Art. 1.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

§ 1.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

§ 2.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

§ 3.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

§ 4.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

§ 5.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 2.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 3.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 4.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 5.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 6.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 7.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 8.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 9.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 10.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 11.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 12.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 13.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 14.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 15.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 16.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 17.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 18.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 19.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

Art. 20.º - O Ato de 1.º de Janeiro de 1966, editado pelo Presidente da República, tem por objeto a alteração da Constituição da República em matéria de eleições indiretas.

O AI 3 foi baixado em 05/02/1966, dispondo sobre eleições nacionais, estaduais e municipais.

- Determinou-se a **eleição indireta de governadores e vice-governadores**, a ser feita por Assembleias Legislativas.
- Determinou-se que **prefeitos das capitais estaduais não seriam mais eleitos e sim indicados** por nomeação pelos Governadores, mediante aprovação prévia da Assembleia Legislativa.

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

Constituição da República

Negreço de deputados

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

AVISO AOS PAIS

EDITADO O ATO 5

- 1) Congresso em recesso
- 2) Confisco de bens
- 3) Suspensos "habeas" políticos
- 4) Restabelecidas as cassações
- 5) Liquidada a vitaliciedade



O GLOBO
JORNAL DE NOTÍCIAS E DEBATES

**Jato cai no mar:
cinquenta mortos**



Ato Complementar nº 38

Também em data de ontem, o Presidente da República
assina o seguinte Ato Complementar nº 38.

HOJE O JOGO COM ALEMÃES



O AI 5 foi baixado em 13/12/1968. Com ele o presidente poderia suspender direitos políticos de qualquer cidadão por 10 anos, com destaque para:

- a) Suspensão do direito de votar e ser votado nas eleições sindicais
- b) Proibição de atividades ou manifestação sobre assuntos de natureza política.
- c) Aplicação pelo Ministério da Justiça, independentemente de apreciação pelo Poder Judiciário, das seguintes medidas:
 - liberdade vigiada;
 - proibição de frequentar determinados lugares;
 - domicílio determinado.
- d) "outras restrições ou proibições ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados poderiam ser estabelecidas à discrição do Executivo".

Senador pede modelo renovado para o País

Da Sucursal o do
Correspondente

O senador eleito por Minas Gerais, Itamar Franco, num de seus primeiros pronunciamentos após 15 de novembro, convocou todos os políticos do País a se unirem num esforço destinado à criação de um novo modelo institucional para o País por meio de uma reforma constitucional. Lembrou também que cabe ao MDB "a responsabilidade de dar sequência à pregação feita durante a campanha e que obtve expressivo apoio popular".

Explicando seu comportamento diante da futura administração de Minas, o senador eleito frisou que não irá negar seu apoio a Aureliano Chaves "toda vez em que estiver em exame um assunto do real interesse do Estado". No entanto, salientou: "Não iremos oferecer-lhe sugestões, por entender que à oposição cabe desempenhar a tarefa de fiscalizar o governo". No Senado, Itamar se valerá de sua experiência como prefeito de Juiz de Fora para o atendimento das necessidades dos municípios. E enfatizou que não pretende se limitar aos problemas de Minas Gerais, pois pretende dar dimensão nacional à sua missão.

Itamar Franco, que exercerá pela primeira vez um mandato legislativo, afirmou estar convicto de que não haverá mudanças nas regras eleitorais para 1978, quando se elegerão os governadores pelo voto direto. Acredita, porém, que ambos os partidos disputarão as eleições em igualdade de condições.

Por sua vez, ao ser diplomado ontem pelo TRE, o senador

reeleito pela Arena de Alagoas, Teotônio Vilela, reafirmou que "o pleito de 15 de novembro marcará na história política brasileira uma nova fase para o povo e para as instituições". Lembrando o escritor Afonso Arinos, Vilela frisou que "só a fatalidade do futuro será capaz de destruir o que o povo plantou para a democracia".

Para o senador arenista, a distensão política em Alagoas "foi igual ou quase igual" à dos países considerados democráticos. "Vivemos — salientou — uma fase de transição secundária. O Parlamento encontra agora um marco histórico, em que se apela para a imaginação criadora, ou seja, a beleza do pleito de 15 de novembro".

Segundo Teotônio Vilela, "agora é impossível deter o fortalecimento da democracia, a marcha dos votos, as determinações dadas pelo povo nas urnas".

PARTIDOS

Por sua vez, o deputado José Costa, do MDB alagoano e o parlamentar federal mais votado no Estado, denunciou a falência dos partidos políticos, afirmando que lutará pelo aperfeiçoamento das instituições e pela liberdade de imprensa, sustentando a volta do Estado de Direito, com eleições diretas. As declarações foram feitas durante a instalação do Clube dos Reporters Políticos de Alagoas.

Costa atribuiu a votação recebida (40 mil sufrágios) ao fato de ter sido o "depositário das frustrações dos eleitores no último dia 15 de novembro". O parlamentar pediu que o MDB faça a convocação da juventude, procurando também novos valores nas lideranças sindicais, entre os profissionais liberais. Para ele, é im-

portante que a oposição se estruture em todos os municípios alagoanos. Atualmente, o MDB dispõe de apenas 36 diretórios municipais.

José Costa frisou ser fundamental a liberdade de imprensa: "Desde já, assumo um compromisso de lutar pela liberdade de imprensa no Congresso Nacional, meta que transformarei em plataforma do meu compromisso político, não abrindo mão dela mesmo que com isso venha a perder o meu mandato, porque só entendendo democracia com a opinião pública sendo sabedora das reivindicações de seu povo".

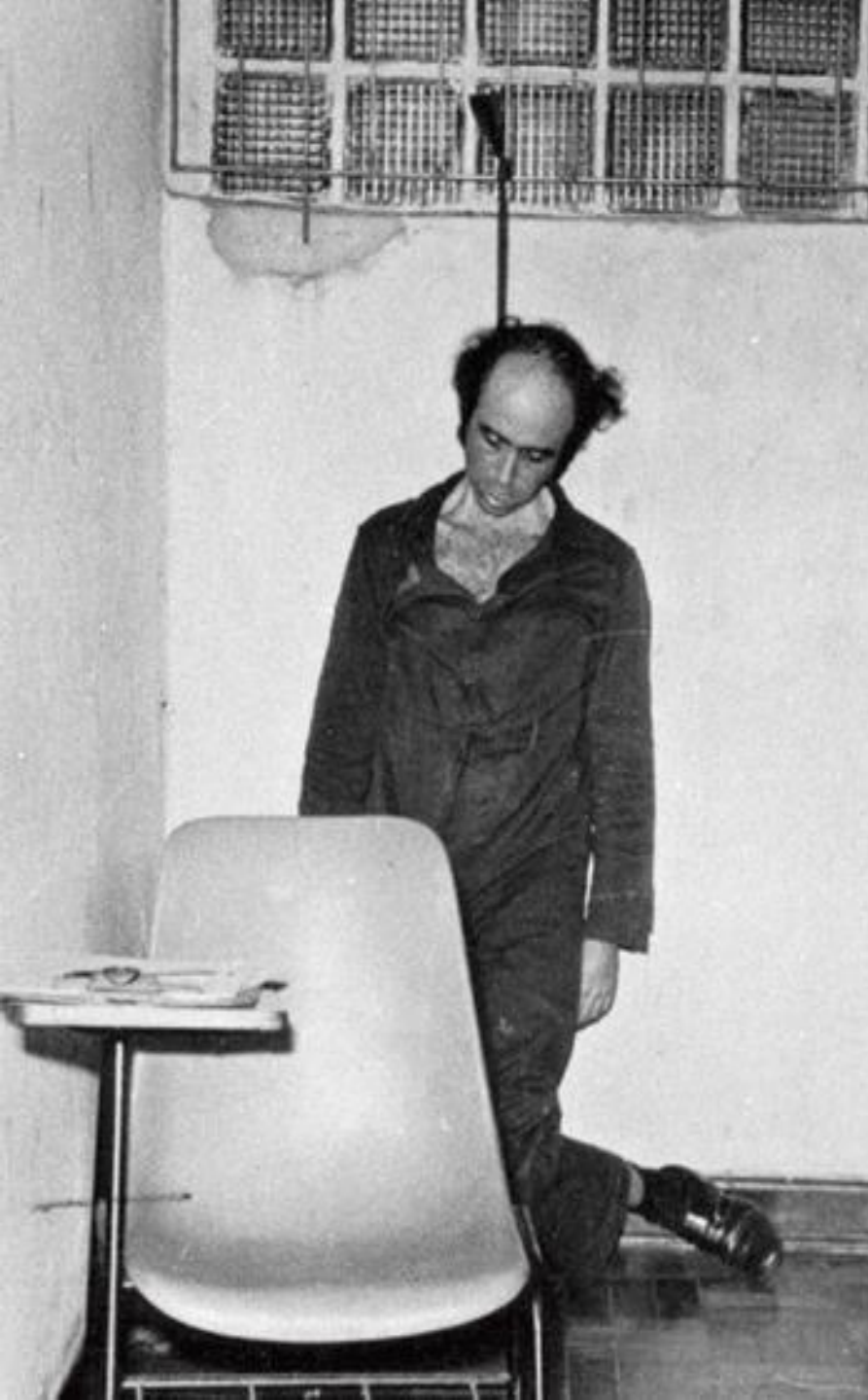
O parlamentar oposicionista salientou que vê com satisfação o respeito que o presidente Geisel vem fornecendo à atuação dos políticos, garantindo-lhes também condições para a campanha eleitoral.

"Em que pasem — observou — os pronunciamentos até certo ponto incendiários, o povo brasileiro mostrou-se politizado, não havendo qualquer perturbação da ordem pública. A dona de casa não deixou o seu lar para ir às ruas, o funcionário continuou em suas funções, o operário na fábrica e os soldados no quartel".

Costa também elogiou a atitude do presidente Geisel ao permitir a divulgação da carta em que o ex-deputado Francisco Pinto recusa o recebimento do indulto concedido durante o Natal.

Também o deputado estadual eleito pela Arena, Rubens Villar de Carvalho, defendeu a volta do processo das eleições diretas, frisando que, nessa questão, estava do lado dos emedebistas "porque minhas raízes políticas estão do lado do povo".

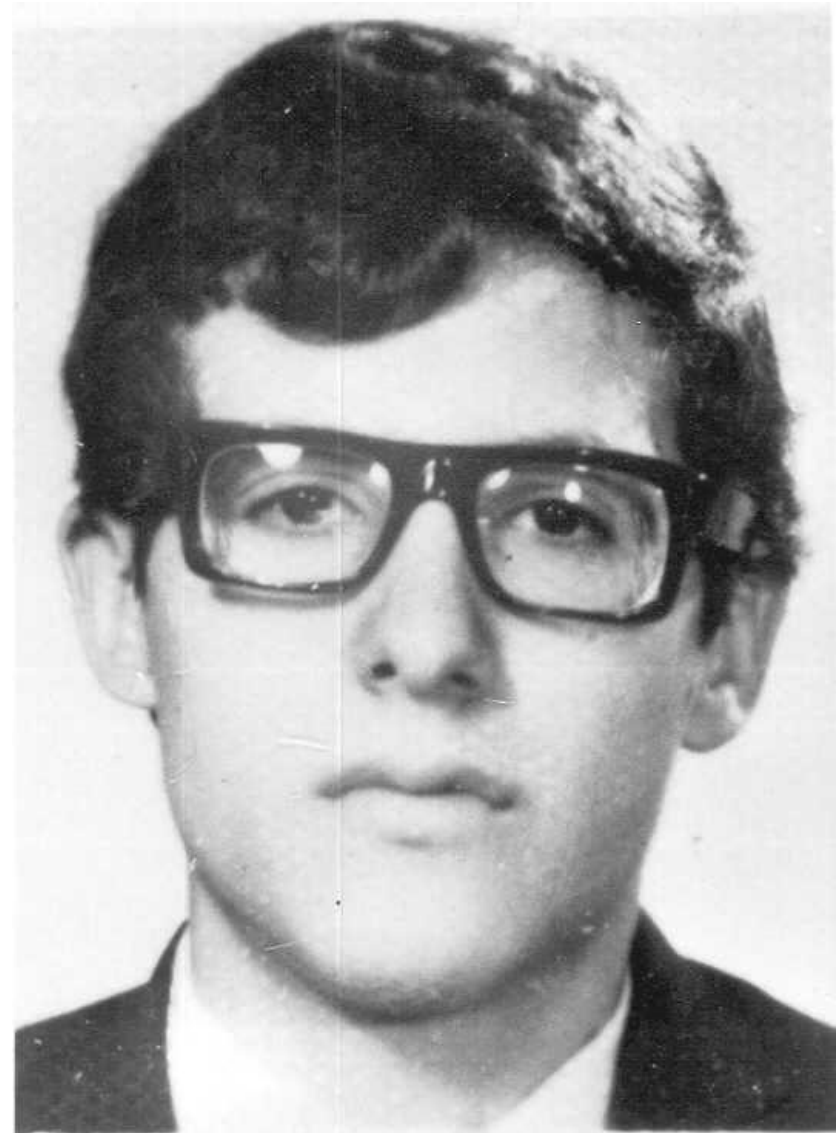
Segundo o jornalista e escritor Zuenir Ventura, durante os dez anos de vigência do AI-5 (1968-1978), cerca de **500 filmes, 450 peças, 200 livros e mais de 7.000 letras de música sofreram veto**. No jornal *O Estado de São Paulo*, versos de *Os Lusíadas*, de Luís Vaz de Camões, apareceram 655 vezes de 2 de agosto de 1973 a 3 de janeiro de 1975, para tapar o vazio aberto pelo lápis vermelho dos censores. Segundo a pesquisadora Maria Aparecida de Aquino, professora da USP, foram censurados 1.136 textos num período de 21 meses e cinco dias.



Vladimir Herzog era diretor de jornalismo da TV Cultura quando foi convocado por agentes do II Exército para prestar depoimento sobre suas ligações com o Partido Comunista Brasileiro. O depoimento de Herzog foi realizado numa sessão de tortura, confirmada por outros dois jornalistas presos, George Benigno Duque Estrada e Rodolfo Konder. Em 25/10/1975, Vladimir foi oficialmente "encontrado enforcado com o cinto de sua própria roupa". Embora a causa oficial do óbito, divulgada pelos órgãos de repressão da época, seja suicídio por enforcamento, há consenso na sociedade brasileira de que ela resultou de intenso processo de tortura realizada por servidores do DOI-CODI.

Alexandre Vannucchi foi preso por sua participação na Ação Libertadora Nacional (ALN). De acordo com lideranças do movimento estudantil, no dia 16/03/1973, Vannucchi teria sido levado ao DOI-CODI, onde foi torturado durante dois dias até não resistir e morrer. De acordo com o governo na época, ele teria sido atropelado por um caminhão ao tentar fugir das instalações onde se encontrava detido.

Em 30/03/1973 foi celebrada missa em sua intenção na Catedral da Sé, na presença de cerca de cinco mil pessoas. O Diretório Central dos Estudantes da USP, primeira agremiação independente organizada durante a ditadura militar brasileira, leva o seu nome.

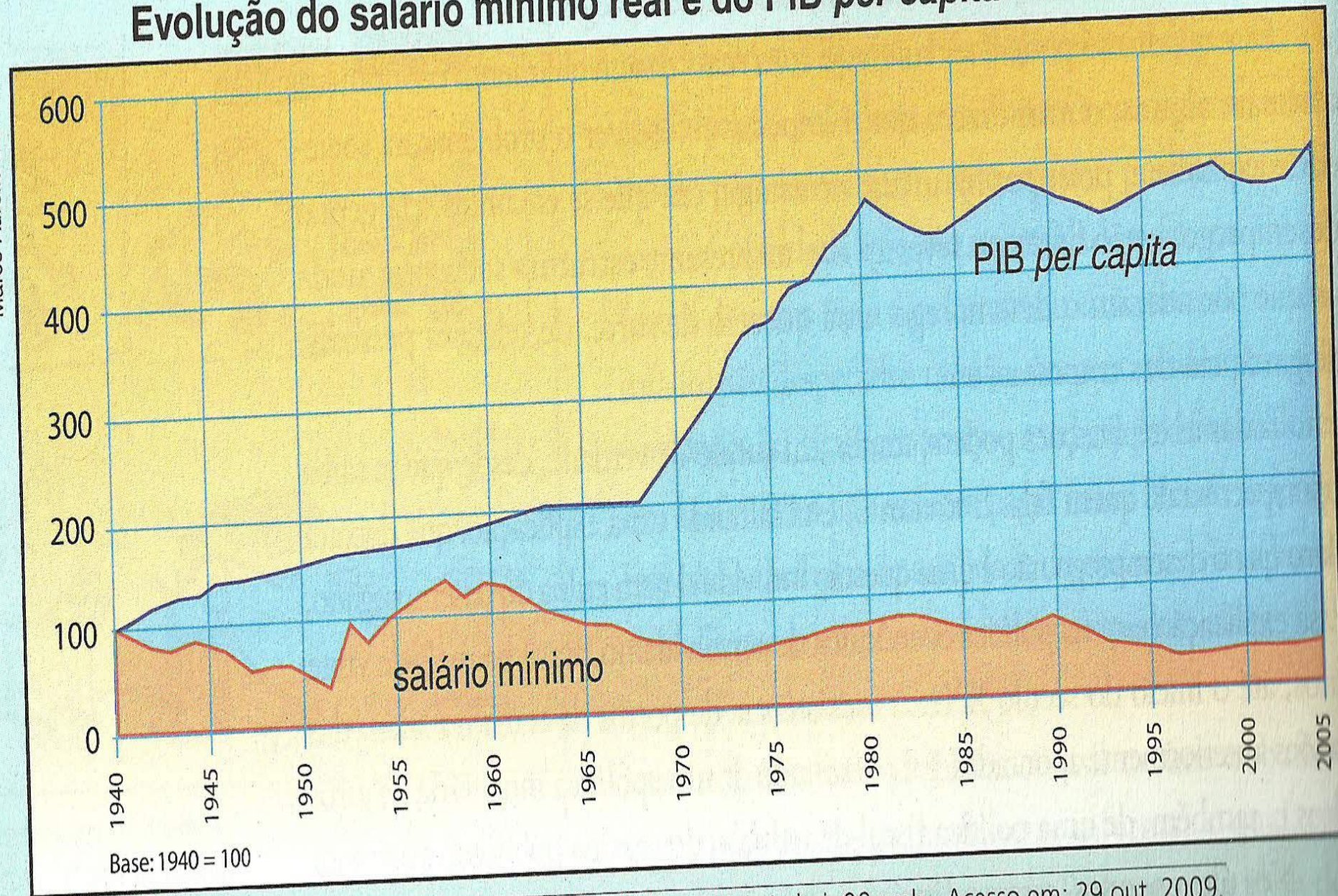




Manuel Fiel Filho foi um operário metalúrgico morto sob tortura durante a ditadura militar. Foi preso em 16/01/1976 ao meio-dia, na fábrica onde trabalhava, a Metal Arte, por dois agentes do DOI-CODI/SP, sob a acusação de pertencer ao Partido Comunista Brasileiro. No dia seguinte os órgãos de segurança emitiram nota oficial afirmando que Manuel havia se enforcado em sua cela com as próprias meias, naquele mesmo dia 17, por volta das 13 horas. O corpo apresentava sinais evidentes de torturas, em especial hematomas generalizados, principalmente na região da testa, pulsos e pescoço.

Evolução do salário mínimo real e do PIB per capita – 1940/2005

Marco Aurélio Sismotto



Fonte: Dieese, IBGE. Disponível em: <www.dieese.org.br/esp/salmin/salmin00.xml>. Acesso em: 29 out. 2009.



“Temos que esperar o bolo crescer para depois distribuir os pedaços”, disse o ministro Delfim Neto no regime militar. Na década de 70 o país cresceu economicamente, mas aumentou enormemente a concentração de renda. A grande desigualdade social tinha como consequência trabalhadores com salários desvalorizados, enquanto produtos aumentavam constantemente. Imagine só você ir à feira hoje e na próxima semana encontrar o mesmo produto três vezes mais caro. De um lado o sucesso econômico, de outro, péssimos indicadores nos setores de saúde, educação e moradia.



CONTRA A CARESTIA

Pelo Pão! Pelo Trabalho! Pela Constituição!

Tudo sobe assustadoramente: gêneros, água, luz, transportes, rendas, impostos, etc. Os poucos produtos do cabaz de compras também vão subir e o ministro do comércio recusa-se a alargar o cabaz aos outros produtos essenciais.

Só os salários não sobem ou sobem muito pouco. Cada vez dão para menos!

Cada vez há mais desempregados. Todos os dias há mais despedimentos.

Se isto continua é a miséria e a fome que cairão sobre o povo e sobre os trabalhadores.

A Constituição tem que ser cumprida! A Constituição (art.º 81º) manda "prioritariamente promover o bem estar social e económico do povo, em especial das classes mais desfavorecidas".

Esse período levou desespero às “donas de casa” das famílias trabalhadoras. Associações de bairro se uniram a sindicatos para criar o Movimento Contra a Carestia (MCC) em São Paulo, que logo se espalhou para outros estados. Trabalhadores, donas de casa e estudantes e participavam das plenárias promovidas pelo movimento. O governo reagiu com truculência, prendendo e reprimindo várias lideranças que divulgavam as bandeiras do Movimento Contra a Carestia.

CAMPANHA CONTRA A CARESTIA







Em 28/10/1979, os metalúrgicos de São Paulo iniciaram greve reivindicando 83% de aumento salarial. No primeiro dia da paralisação, os comandos de greve foram invadidos pela Polícia Militar, que prendeu mais de 130 pessoas. No dia 30, Santo Dias fazia piquete na frente da fábrica Sylvânia quando viaturas da PM chegaram. A polícia agiu com brutalidade e o PM Herculano Leonel atirou em Santo Dias pelas costas. Ele foi levado pelos policiais para o Pronto Socorro de Santo Amaro, mas já estava morto. No dia 31 de outubro, 30 mil pessoas saíram às ruas para acompanhar o enterro e protestar contra a morte do líder operário, pelo livre direito de associação sindical e de greve e contra a ditadura



